

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.160.931-3, **RESOLVE**: autorizar a servidora, Zilda Maria Mota, do Prefeitura Municipal de Ibema, a emitir Guias de Trânsito Animal -GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Catanduvas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores CAMILA ROBERTA JAVORSKI UENO - RG 7.175.968-7/PR e REGIS CIVONEY CANTERI- RG 7.199.897-5 /PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 20.248.049-7. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.446.629-7, **RESOLVE**: autorizar o servidor, Daniel Ivan Germiniano da Silva da Prefeitura Municipal de Tupãsi, a emitir Guias de Trânsito Animal -GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Assis Chateaubriand. Fica revogada a Portaria nº 042, de 16 de fevereiro de 2023. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.472.336-2, **RESOLVE**: autorizar as servidoras Juliana Aparecida Orlonski Guerlinguer e Debora Aparecida dos Santos da Prefeitura Municipal de Ipiranga, a emitir Guias de Trânsito Animal -GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ponta Grossa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo relativo prestação de serviços de abastecimento nº 2507/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, objetivando a prestação de serviços abastecimento dos veículos e equipamentos que compõem a frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, em conformidade com Decreto Estadual 4993/2016, resolve: **Art. 1º DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor:

Servidor	Função	RG
Emerson Pinheiro Mendes	Gestor	8.813.569-5

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais:

Unidade Regional	Servidor	RG
Sede	Gabrielly Pereira Bolsoni	14.057.585-2
Apucarana	Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro	6.539.346-8
Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	13.318.280-2
Cascavel	Odete Volz Medeiros	8.496.964-8
Cornélio Procópio	Paulo Gatti Paiva	1.369.534-2
Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	7.546.457-6
Dois Vizinhos	Leila Maria Spengler Matzenbacher	5.430.152-9
Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	4.456.958-2
Guarapuava	Marcia Maria Zago	6.067.974-6
Irati	Elizabeth Brown Rodrigues	6.793.946-8
Ivaiporã	Maria Andreola	4.341.039-3
Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	1.529.630-5
Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	5.686.897-6
Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	6.063.431-9
Maringá	Ana Paula Moser	8.578.607-5

Paranaguá	Elio Ricardo de Credro	3.317.724-0
Paranavaí	Alisson Santos Barroso	14.501.393-3
Pato Branco	Pedro Castro Tondo	3.369.926-3
Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	1.313.099-3
Toledo	Antonio Carlos Dezaneti	3.527.252-6
Umuarama	Roberto Carlos Machado	3.762.148-0
União Da Vitória	Osny Kaseker	972.277-7

Art. 3º Os deveres dos gestores e dos fiscais dos contratos de manutenção de veículos são as estabelecidas no Decreto Estadual 4993/2016. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 254, de 06 de outubro de 2021. **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e, considerando: a) o contido no art. 19º, incisos III e IV, do Decreto nº 3888, de 21 de janeiro de 2020; e b) o contido no art. 18º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 4.453, de 26 de abril de 2012, alterado pelo Decreto 12.497, de 24 de outubro de 2022, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Delegar ao servidor RICARDO ANDRE BORGES, RG 7.900.609-2, CPF 040.216.929-83, Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO, a atribuição de endossar como proprietário, os Certificados de Registro de Veículos alienados por meio de LEILÃO PÚBLICO, os veículos de propriedade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada demais disposições em contrário. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 11.962.816-4 e 20.472.567-5, **RESOLVE**: autorizar os servidores, José Teodoro de Jesus Filho e Cristiano Ferreira de Carvalho, da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, a emitir Guias de Trânsito Animal -GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cornélio Procópio. Revogar as Portarias nº 178, de 13 de maio de 2013 e a Portaria nº 235, de 07 de novembro de 2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.480.182-7, **RESOLVE**: autorizar o servidor, Matheus Felipe Polato, da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, a emitir Guias de Trânsito Animal -GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Palmeira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

52748/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 096/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.120.801-7,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 005/2023, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP.

Art. 2º - Fiscal Titular: Maycon William Hellas de Moura, CPF sob nº 041.288.829-76;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

52554/2023